

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS – CORTÊSPREV.**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e catorze, às 9h00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV, situada na Rua Celso Borba, 010, Centro, Cortês/PE, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio da Previdência Social, RPPS, do Município de Cortês, conforme convocação feita pelo Diretor Presidente do RPPS Sr. Almir Melo Borba, através do Ofício Circular nº009/2014, datado de 28 de julho do ano em curso, protocolizado com todos conselheiros, com a presença dos seguintes conselheiros: Enilson Quintino de Assis, presidente deste conselho e representante do SINSMUCBG, conselheiros Rinaldo Ferreira representante do executivo municipal, registrou-se a ausência justificada dos conselheiros: Maria Rosivania do Nascimento representante dos servidores ativos e Jafé Lopes Ferreira representante do Legislativo Municipal, e a ausência do conselheiro Severino Mororó da Silva, representante dos servidores inativos. O Diretor Presidente Almir Melo Borba iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros presentes e informando sobre as justificativas dos que não puderam vir, continuando falou sobre o ofício CORTÊSPREV 104-2014, encaminhado ao Prefeito em atendimento a deliberação da última reunião que fora solicitado providências quanto a definição do terreno a ser disponibilizado pelo Poder Executivo, para que seja construída sede própria para este Instituto de Previdência, bem como instituição de calendário de pagamento para os servidores ativos, inativos e pensionistas, pois os mesmos não tem data definida, impossibilitando um maior controle das finanças pessoais. Em relação a ausência do conselheiro representante dos inativos pensionista, informou o diretor que o mesmo não foi localizado para receber o ofício de convite para esta reunião, mas que o mesmo havia se disponibilizado em conversa informal para retomar as atividades neste conselho, assim sendo não será necessário convocar reunião para eleição de representantes para o referido cargo, e ainda que a reunião deverá ocorrer em dezembro próximo, prazo em que se completa três anos da última eleição para escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos e pensionistas. O diretor, atendendo solicitação do presidente deste conselho, explicou o que disciplina a legislação pertinente e o que se entende por efetivo exercício do magistério, e o prejuízo que isso trará aos professores, que tiverem desempenhado suas funções em outras funções que não as de efetivo exercício do magistério, pois quando vier a requerer seu

*Amo*

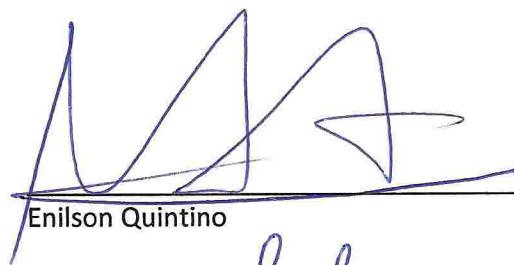
benefício de aposentadoria, haverá que contribuir 30 anos se mulher e 35 se homem, perdendo assim o benefício de bônus de cinco anos de redução. Preocupado com essa situação o presidente deste conselho e presidente do SINMUCBG, solicitou que seja feito um encontro para informar aos servidores as regras para aposentadoria e alertar principalmente os professores que perderam o direito a aposentadoria especial, pelo desvio de funções do magistério. O diretor do CORTÊSPREV, falou sobre a necessidade de regulamentação da Junta Médica Municipal, para que fiquem determinados direitos e deveres dos servidores municipais, quanto à necessidade do direito ao auxílio doença, licença para acompanhar familiar, readaptação, reversão entre outros direitos da saúde do servidor, continuando falou sobre a necessidade de reforma da sede deste instituto, principalmente quanto ao reboco das paredes, pintura e fechadura das portas, falou ainda sobre a solicitação do Juiz Eleitoral, para a disponibilização da sede deste Instituto para o funcionamento no dia das eleições como local de votação, e também da recomendação do Ministério Público Federal, quanto as vedações no período eleitoral e a punição para os infratores. O representante do SINSMUCBG perguntou sobre o andamento dos processos de aposentadoria, o diretor informou os casos e falou sobre o processo de aposentadoria da ex-servidora Maria do Socorro da Silva Vitoriano, que foi julgado ilegal pelo TCE-PE, mas que já foi sanada as irregularidades que ensejaram o referido julgamento, que se deu pelo erro na nomenclatura do cargo, que foi alterada pelo advento da Lei municipal 913-2008, permanecendo a mesma aposentada, foi apresentadas para apreciação as pastas de portarias, empenhos, folha de pagamento, extratos bancários que os mesmo não quiseram apreciar naquele momento, deixando para momento oportuno, foi facultada a palavra aos presentes que não se pronunciaram, Nada mais a ser tratado, eu, Almir Melo Borba (Almir Melo Borba), lavrei a presente ata que após lida e se aprovada deverá ser assinada pelos presentes. Cortês, 05 de agosto de 2014.



Almir Melo Borba

Representante dos inativos

Representante do poder Legislativo



Enilson Quintino



Rinaldo Ferreira de Lima

Representante dos servidores ativos